



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Lei nº 046/2005

08/12/2005

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Casa Civil."

José Emílio Carlos Lisboa, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Casa Civil, visando a implantação e funcionamento de uma unidade do Programa ACESSA São Paulo, denominada ACESSA.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias, do orçamento.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 08 de dezembro de 2005


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
08/12/2005

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária